

APROVADO
Sessão: única
SAIR das Sessões, Data: 04/11/14
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 04/11/14
Protocolo nº 091

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº003/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE
2014.**

**CONCEDE AOS EXERCENTES DE
MANDATO ELETIVO DE PREFEITO,
VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A
REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE
TRATA A LEI Nº 478/2002, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2002.**

EGÍDIO LAVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº478/2002, vigente desde o dia 1º de novembro de 2002, pela aplicação do índice de 15% (quinze por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e aos Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º dia do mês de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos 04 dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Eg. do LAVA
EGÍDIO LAVA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

PROJETO DE LEI Nº003/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Trata-se de Projeto de Lei que concede aos exercentes de mandato eletivo de prefeito, vice-prefeito, vereadores e aos secretários municipais, a revisão geral anual de que trata a lei nº 478/2002, de 1º de novembro de 2002.

A revisão geral anual é concedida no percentual de 15% (quinze por cento), tendo por base a variação do INPC/IBGE, no período acumulado dos últimos doze meses e mais aumento real a ser implementado aos ocupantes dos cargos.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos 04 dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Egídio Lava
EGÍDIO LAVA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ELETIVOS DE PREFEITO,
VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,
VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015.**

CARGOS ELETIVOS	
	SALÁRIO R\$
PREFEITO	R\$ 9.109,16
VICE-PREFEITO	R\$ 2.277,29
VEREADORES	R\$ 1.233,90
CARGO EM COMISSÃO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 3.730,05

Santa Tereza, 04 de novembro de 2014.

Eg. d. o Lava

EGÍDIO LAVA

Presidente da Câmara Municipal